



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1357

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 10/2021, de 20 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de **Psicólogo(a)** – 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. Por término do contrato de trabalho por tempo determinado de nº **012/2020**, da empregada **Claudenise de Oliveira**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 1062683, Série – 002 – 0 PR, do cargo de **Psicólogo(a)** – 40 horas semanais, em regime especial de trabalho, admitida pelo Edital de Convocação Pública de Nº 04/2020, com contrato celebrado em 20/07/2020 e com **término** em **15/01/2021**, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (20/01/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 09/2021, de 20 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de **Assistente Social** - 30 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. Por término do contrato de trabalho por tempo determinado de nº **011/2020**, da empregada **Suzana Pacheco**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 04415, Série – 00044 – PR, do cargo de **Assistente Social** – 30 horas semanais, em regime especial de trabalho, admitida pelo Edital de Convocação Pública de Nº 04/2020, com contrato celebrado em 20/07/2020 e com **término** em **15/01/2021**, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (20/01/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1357

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RETIFICAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que houve uma retificação no Anexo I – Termo de Referência do Edital e com isso fará realizar em nova data a abertura da licitação que será às **08:30** horas, do dia **04/02/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para a **contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco", e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do Município de Jardim Alegre e do Fundo Financeiro do Município de Jardim Alegre.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 21 de janeiro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal